

GUIA PARA QUEM VAI SE APOSENTAR



O que é este guia

A RBS criou a RBSPrev para que seus colaboradores planejassem uma aposentadoria financeiramente mais tranquila, complementando a renda do INSS.

Este guia, de forma transparente, procura responder às principais dúvidas de quem está às vésperas de se aposentar e deseja definir como quer receber o valor acumulado na RBSPrev.

Se restarem dúvidas, a equipe da RBSPrev está à disposição, pelo telefone 3218-6100 ou pelo e-mail rbsprev@gruporbs.com.br

O conteúdo deste guia serve como leitura preliminar e não substitui o Regulamento da RBSPrev.

Índice

Clique para visualizar

- [O caminho da aposentadoria](#)
- [Quando poderei me aposentar pela RBSPrev?](#)
- [Até quando as empresas que participam do plano farão contribuições na minha conta da RBSPrev?](#)
- [Posso fazer uma contribuição entre meu desligamento e a minha aposentadoria pela RBSPrev?](#)
- [De que forma posso receber o dinheiro da RBSPrev na minha aposentadoria?](#)
- [Posso transferir meu saldo da RBSPrev para outra entidade e receber minha aposentadoria por lá?](#)
- [Posso transferir recursos de outra entidade ou companhia seguradora para a RBSPrev?](#)
- [Quem também pode se beneficiar com meu plano?](#)
- [Quando já estiver recebendo renda mensal, posso mudar os beneficiários que indiquei ao me aposentar?](#)
- [O que ocorre se eu falecer e não tiver beneficiários indicados ou reconhecidos pela Previdência Social e optar por renda mensal financeira?](#)
- [Como é definida minha primeira renda mensal?](#)
- [O que acontece com o saldo da conta depois do falecimento do participante?](#)
- [Como minha renda mensal será corrigida?](#)
- [Por quanto tempo receberei aposentadoria?](#)
- [Como vou pagar imposto sobre o benefício que recebo da RBSPrev?](#)
- [Como faço na minha declaração anual de IR?](#)
- [Qual será a data do meu primeiro pagamento?](#)
- [Quando e como posso alterar meu perfil de investimentos?](#)
- [Meu dinheiro está seguro na RBSPrev?](#)

O caminho para a aposentadoria

1

Ter as condições para se aposentar pela RBSPrev

2

A RBSPrev entrará em contato com você em até 30 dias contados de sua rescisão de contrato ou da solicitação de aposentadoria (àqueles que se desligaram há mais tempo e continuaram no plano)

3

Leitura deste guia

4

Reunião com a RBSPrev para esclarecer dúvidas e conhecer os valores da aposentadoria

5

Definição da forma de recebimento da aposentadoria e entrega dos documentos

6

Início de pagamento da aposentadoria

Quando poderei me
aposentar pela RBSPrev?

Quando você preencher as
seguintes condições:

- 55 anos de idade
- 5 anos de participação na RBS Prev
- Rescisão de contrato de trabalho com as empresas que participam do plano.



Até quando as empresas que participam do plano farão contribuições na minha conta da RBSPrev?

Até você encerrar seu contrato de trabalho, ou deixar de fazer contribuições básicas ao plano (por sua opção, remuneração que não alcance as 15URBS*, licença sem remuneração ou afastamento por doença ou acidente) ou se você atingir 65 anos de idade e 10 anos de participação no plano: o que ocorrer primeiro.

Outro ponto importante é a decisão das empresas que participam do plano (feita anualmente) sobre os percentuais de contrapartida da contribuição. Elas têm liberdade de alterá-los anualmente.

***15 URBS (Unidade Rede Brasil Sul): remuneração bruta mínima que garante ao colaborador ser elegível às contribuições de contrapartida das empresas que participam do plano. O valor é diferente para as diferentes categorias sindicais e atualizado pelo dissídio anual.**



Posso fazer uma contribuição entre meu desligamento e a minha aposentadoria pela RBSPrev?

Sim, você realizar antes de requerer o benefício de aposentadoria na RBSPrev. E após a concessão do benefício, poderá realizar aportes e continuar aproveitando o benefício fiscal (desconto no Imposto de Renda) pelo fato de fazer contribuições ao plano.

Para realizar o depósito, entre em contato com a equipe da RBSPrev e solicite os dados bancários da entidade e o documento que formaliza esta opção.



De que forma posso receber o dinheiro da RBSPrev na minha aposentadoria?

Você tem três opções:

1

Retirar todo o saldo de uma vez só ou em até 12 x mensais

ou

2

Receber um valor mensal

ou

3

Retirar uma parte na hora da aposentadoria (pode ser até 25% do saldo de conta) e o restante em renda mensal ou caso não tenha realizado o resgate parcial, poderá realizá-lo a qualquer tempo durante a concessão do seu benefício mensal.

As opções de renda mensal são:

- Renda vitalícia (pelo resto da sua vida), com ou sem reversão para o beneficiário reconhecido pela Previdência Social
- Renda financeira, com três possibilidades:

Pegar todo o valor e dividir por um prazo determinado de, no mínimo, 5 anos e, no máximo 20 anos

Estabelecer, a cada ano, um percentual de retirada mensal, podendo ser entre 0,05% e 3% do total da conta

Definir um valor em reais para a renda mensal, não podendo o valor inicial ser inferior a 0,05%, nem superior a 3% do total da conta

A RBSPrev está à disposição para apoiá-lo na definição da opção de renda que melhor se adeque aos seus planos e estrutura familiar. Esta decisão deve ser bem pensada, pois você não poderá alterá-la após a concessão do primeiro pagamento mensal.



Posso transferir meu saldo da RBSPrev para outra entidade e receber minha aposentadoria por lá?

Sim, você poderá transferir 100% do saldo de conta, desde que atendidos os seguintes critérios:

1

Não esteja recebendo algum benefício pela RBSPrev

2

O plano receptor seja, obrigatoriamente, do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre)

Caso você opte por transferir para uma Entidade Aberta de Previdência Complementar*, deverá contratar, obrigatoriamente, um benefício de renda Vitalícia ou pago por um prazo igual ao período de contribuição na RBSPrev, ou 15 (quinze) anos, o que for maior.

***Instituição com fins lucrativos que pode vender planos de previdência complementar para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, como banco ou seguradora**



Posso transferir recursos de outra entidade ou companhia seguradora para a RBSPrev?

Sim, desde que:

1

O plano cedente seja, obrigatoriamente, do tipo PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre)

2

Os recursos portados de Entidade Fechada de Previdência Complementar somente poderão ser utilizados para recebimento de benefício de renda mensal financeira ou ser objeto de nova portabilidade.



Quem também pode se beneficiar com meu plano?

Beneficiário Indicado - poderá ser uma ou mais pessoas, com ou sem vínculo familiar.

Beneficiário reconhecido pela Previdência Social - marido, mulher, companheiro (a), filhos e enteados solteiros com até 21 anos (ou até 24 anos se estiverem cursando universidade). Também filhos inválidos, sem limite de idade.



Quando já estiver recebendo renda mensal, posso mudar os beneficiários que indiquei ao me aposentar?

Sim

Se você optou por renda financeira, os beneficiários indicados poderão ser alterados a qualquer tempo para pessoas com ou sem vínculo familiar. Para este caso você deverá definir também o percentual do saldo total remanescente destinado a cada um dos indicados. Os beneficiários reconhecidos pela Previdência Social, ao requerem o benefício por morte ou pensão por morte, deverão comprovar o reconhecimento como dependentes pela Previdência Social quando forem elegíveis a benefícios da RBSPrev.

Sim, mas...

Se você optou por renda mensal vitalícia com reversão aos beneficiários reconhecidos pela Previdência Social, a inclusão ou troca de beneficiários só será efetivada depois de recálculo atuarial (conta para avaliar o impacto financeiro da decisão ao longo de sua vida). Essa revisão pode reduzir o valor do benefício ou exigir pagamento, de uma só vez, da diferença da reserva necessária para inclusão ou troca do beneficiário.

Não

Se você optou pelo modelo de renda mensal vitalícia sem reversão para os beneficiários reconhecidos pela Previdência Social.



Caso eu não tenha beneficiários indicados na RBS Prev ou reconhecidos pela Previdência Social, o que ocorrerá após meu falecimento?

Ocorrendo o falecimento antes da aposentadoria ou se você já estiver aposentado recebendo renda financeira pela RBSPrev: Os herdeiros legais poderão apresentar alvará judicial, escritura pública de inventário e partilha ou documento equivalente para receber o pagamento do saldo total que ainda estiver na sua conta do plano.

Se você estiver aposentado recebendo renda vitalícia: não haverá pagamento a herdeiros legais.



Como é definida minha primeira renda mensal?

Depende do tipo de renda mensal que você escolher.

- **Renda vitalícia, com ou sem reversão para beneficiários reconhecidos pela Previdência Social**

Oferece garantia de renda enquanto viver, com redução do valor se decidir por reversão e quando a parcela paga reverter aos beneficiários reconhecidos pela Previdência Social.

1

Saldo total acumulado (contribuições do participante e das empresas que participam do Plano)

2

Sua expectativa de vida e as de seus beneficiários reconhecidos pela Previdência Social, conforme critérios da tabela atuarial (que projeta cálculos ao longo do tempo) adotada quando seu pagamento for definido

3

Taxa de juro atuarial adotada pelo plano no ano de sua aposentadoria, conforme regras do setor de previdência complementar, cálculos projetados no tempo e definição do conselho deliberativo da RBSPrev.



- **Rendas financeiras**

- Percentual do saldo de conta**

- As rendas são pagas enquanto houver saldo de conta**

1

Saldo acumulado

2

Percentual do total escolhido para renda mensal (de 0,05% a 3% ao mês).

- **Prazo determinado**

- Seu saldo será pago até esgotar o tempo contratado**

1

Saldo acumulado

2

Período escolhido para renda mensal (de 5 a 20 anos).



- **Renda definida em reais**

As rendas são pagas enquanto houver saldo de conta

1

Saldo acumulado

2

Valor escolhido para renda mensal (de 0,05% a 3% ao mês do saldo de conta total).

Com qualquer tipo de renda mensal escolhida, a RBSPrev paga 13 rendas mensais ao ano para participantes ou beneficiários indicados ou beneficiários reconhecidos pela Previdência Social, a menos que o saldo ou o prazo acabem antes.



O que acontece com o saldo da conta depois do falecimento do aposentado?

Depende do tipo de renda mensal que você escolher.

1

Vitalícia sem reversão para beneficiários: os pagamentos terminam, não restando valor a ser pago a beneficiários ou herdeiros legais.

2

Vitalícia com reversão para beneficiários reconhecidos pela Previdência Social: pagamentos mensais continuam a ser feitos enquanto forem elegíveis. O valor das rendas mensais será de 60% do valor que vinha sendo pago ao aposentado. No mês do falecimento, o pagamento aos beneficiários será equivalente ao número de dias entre o falecimento do participante e final do mês. Esse tipo de benefício não se estende a beneficiários indicados ou herdeiros legais.

ENTENDA

Pagamentos vitalícios são considerados "benefício de risco" para participantes e para o plano, pois projetam a expectativa de vida do aposentado e de seus beneficiários reconhecidos pela Previdência Social conforme a tabela atuarial utilizada pelo plano no momento da aposentadoria. Se houver falecimento do aposentado ou dos beneficiários (quando o participante tiver) antes do previsto nesses cálculos, o saldo não utilizado fica com o plano. Na situação oposta, se o participante viver por período além do estimado, o plano cobre o período extra de pagamento.



3

Prazo determinado entre 5 e 20 anos: caso o prazo não tenha se esgotado, o beneficiário indicado ou reconhecido pela Previdência Social segue recebendo até o fim do período escolhido pelo aposentado falecido ou o pagamento em parcela única do saldo remanescente. Se não houver beneficiário indicado ou reconhecido pela Previdência Social elegíveis e o prazo de pagamento não tiver se esgotado, o saldo será pago de uma só vez aos herdeiros legais, desde que entregue documentação comprovando essa condição à RBSPrev.

4

Percentual do saldo de conta total e renda definida em reais: o beneficiário indicado ou beneficiário reconhecido pela Previdência Social segue recebendo até o fim do saldo, no percentual ou valor escolhido pelo participante, que poderá ser alterado por seu sucessor, ou o pagamento em parcela única do saldo remanescente. Se não houver beneficiário indicado ou reconhecidos pela Previdência Social elegível, o saldo será pago de uma só vez aos herdeiros legais, desde que entreguem documentação comprovando essa condição à RBSPrev.

ENTENDA

Nas opções de renda financeira não há garantia de benefício vitalício, mas o saldo acumulado pelos participantes e pelas empresas que participam do plano tem destino certo: você, seus beneficiários indicados ou reconhecidos pela Previdência Social e seus herdeiros legais, até o fim do saldo total.



Como minha renda mensal será corrigida?

Depende do tipo de renda mensal que você escolher.

1

Rendas vitalícias (com ou sem reversão para beneficiários): no mês de fevereiro, pela rentabilidade líquida obtida no ano anterior pelo perfil de investimentos conservador vitalício, descontada a taxa de juro antecipada no primeiro pagamento.

2

Rendas financeiras: pela rentabilidade líquida do perfil de investimentos escolhido pelo participante (conservador, moderado ou ultraconservador). Há correção mensal para benefícios de prazo determinado e percentual de saldo. No caso de renda definida em reais, a correção é anual.

ENTENDA

As rentabilidades líquidas de todos os perfis de investimento são divulgadas todo mês no site da RBSPrev e enviadas por e-mail no relatório chamado **Highlight Mensal**.



Por quanto tempo receberei aposentadoria?

Depende do tipo de renda mensal escolhida.

1

Renda vitalícia sem reversão para beneficiários reconhecidos pela Previdência Social: enquanto você viver, não é estendido aos beneficiários

2

Renda vitalícia com reversão para beneficiários reconhecidos pela Previdência Social: enquanto você e seus beneficiários viverem. Lembre que o valor da renda mensal, quando repassada aos beneficiários, vai representar 60% do valor que vinha sendo pago ao aposentado.

ENTENDA

Pagamentos vitalícios são considerados "benefício de risco" para participantes e para o plano, pois projetam a expectativa de vida do aposentado e de seus beneficiários reconhecidos pela Previdência Social conforme a tabela atuarial utilizada pelo plano no momento da aposentadoria. Se houver falecimento do aposentado ou dos beneficiários (quando o participante tiver) antes do previsto nesses cálculos, o saldo não utilizado fica com o plano. Na situação oposta, se o participante viver por período além do estimado, o plano cobre o período extra de pagamento. Nas opções de renda financeira não há garantia de benefício vitalício, mas o patrimônio acumulado pelos participantes e pela patrocinadora tem destino certo: você, seus beneficiários indicados ou reconhecidos pela Previdência Social e seus herdeiros legais, até o fim do saldo total.



3

Percentual de saldo e renda em reais: enquanto durar o saldo de conta. A renda mensal, quando repassada aos beneficiários (indicados ou reconhecidos pela Previdência Social), não terá redução de percentual ou do valor, exceto se os beneficiários solicitarem, (desde que atendido o valor mínimo do Regulamento).

Neste caso pode haver alteração no prazo de pagamento.

4

Prazo determinado: enquanto não terminar o período contratado entre 5 e 20 anos.



Como vou pagar imposto sobre o benefício que recebo da RBSPrev?

Progressivo

Conforme a tabela de IRPF do mês de pagamento, com alíquotas de zero a 27,5%, dependendo do valor do benefício do mês.

Regressivo

A tributação será baseada no prazo de acumulação do saldo, ou seja, no tempo em que as contribuições permaneceram acumuladas no plano. Nesse caso, aplica-se a seguinte tabela:

Prazo de acumulação Alíquota IR

Até 2 anos	35%
2 a 4 anos	30%
4 a 6 anos	25%
6 a 8 anos	20%
8 a 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

ENTENDA

A contagem do prazo de acumulação continua mesmo depois de você começar a receber seu benefício mensal.



Como faço na minha declaração anual de ajuste de IR?

Se os benefícios pagos no ano pela RBSPrev foram tributados pelo regime progressivo, os valores pagos pela RBSPrev serão somados a outras fontes de rendimentos tributáveis (como INSS e aluguéis) e o total será tributado pela tabela do IR. Se forem pelo regime regressivo, a alíquota é definitiva, portanto não impacta outros rendimentos.

ENTENDA

A RBSPrev dá acesso ao Informe de Rendimentos no site da entidade até o dia 30 de abril (prazo para apresentação da declaração anual) a todos que receberam benefícios



Qual será a data do meu primeiro pagamento?

Depende do tipo de renda mensal que você escolher.

1

Renda mensal vitalícia: no mês seguinte à entrega do requerimento do benefício e da cópia de documentos na RBSPrev

2

Renda mensal financeira: dois meses depois da entrega do requerimento do benefício e cópia de documentos na RBSPrev

Quando e como posso alterar meu perfil de investimentos?

Ao optar por renda mensal vitalícia (com ou sem reversão para beneficiários reconhecidos pela Previdência Social), o seu saldo de conta será aplicado somente no perfil conservador vitalício, sem possibilidade de alteração.

Se optar por rendas financeiras, poderá alterar seu perfil de investimentos nos meses de junho e dezembro, para vigorar no mês subsequente ao da opção.

ENTENDA

Os prazos se aplicam se a entrega da documentação ocorrer até o dia 15 do mês. Para entregas feitas depois dessa data, o prazo passa para o mês seguinte, e o pagamento dos benefícios devidos é acumulado. Os pagamentos de renda mensal são feitos até o quinto dia útil de cada mês.



Meu dinheiro está seguro na RBSPrev?

Sem dúvida. O arcabouço legal que rege o sistema é altamente normatizado e protege o patrimônio dos participantes. Por determinação legal os recursos administrados pela RBSPrev são totalmente separados das empresas patrocinadoras e nenhum valor depositado no Plano pode voltar ao caixa das patrocinadoras.

A administração da RBSPrev é própria, e conta com compliance forte e serviços especializados terceirizados, como gestão dos recursos e contabilidade, garantindo assim pontos adicionais de controle. Somos auditados anualmente e fiscalizados permanentemente pela Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar).

Ainda, é obrigação imputada às Entidades proteger os recursos por ela administrados inclusive na eventualidade de suas patrocinadoras serem vendidas para outro grupo econômico ou decidam descontinuar suas atividades ou o Plano. Neste caso os participantes e aposentados optam por resgate total do saldo de conta ou pela portabilidade de seus recursos. Adicionalmente, se houver recursos adicionais no Plano estes serão rateados entre todos os participantes.

Veja abaixo a segregação de papéis na administração do Plano.





* PREVIC
Superintendência
Nacional de Previdência
Complementar

** CMN
Conselho Monetário
Nacional

O conteúdo deste material não atende a todas especificidades do Plano de Benefícios. Ele serve como primeira leitura e não substitui a do Regulamento.